



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 09 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2025.00000410-2.

Interessado: Coordenadoria das Promotorias da Fazenda Estadual da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00003618-2.

Interessado: Kebler Valadares Coelho Junior.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc:02.2025.00004607-0.

Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, às fls. 185/199, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2025.00004850-1.

Interessado: Chefia de Gabinete - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 21, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00005857-6.

Interessado: Bekman Amorim de Moura.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital.



Proc: 02.2025.00005948-6.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 02.2025.00005955-3.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00006101-5.

Interessado: Lourinaldo da Silva Caraíba.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006104-8.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00006105-9.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006107-0.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 7ª Zona Eleitoral – Coruripe/AL.

Proc: 02.2025.00006133-7.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2025.00006134-8.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006135-9.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006136-0.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006137-0.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006142-6.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006145-9.

Interessado: 21ª Promotoria de Justiça da capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2025.00006161-5.

Interessado: Comissão Permanente de Diversidade e Igualdade Racial - MPRN.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006164-8.

Interessado: 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000150-3.

Interessado: JOÃO PAULO EMERSON ALVES DE OLIVEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 40ª Promotoria de Justiça da Capital, comunicando-se as medidas adotadas à 50ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 09.2018.00001157-8.

Interessado: PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 09.2021.00000747-1.

Interessado: Juiz de Direito do Cartório Plantonista Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

GED n. 20.08.0284.0004958/2025-74

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Proceda a respectiva assinatura, devolvendo ao interessado. Após, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de junho de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 354, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Nº 09.2025.00000812-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do seu Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 149, Parágrafo único, "a" e "d", da Constituição do Estado de Alagoas e art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93;



CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que todos os atos normativos editados pelo Poder Público devem observar os ditames previstos pela Constituição Federal, sendo a Procuradoria-Geral de Justiça uma das legitimadas a propor ações judiciais de controle de constitucionalidade, nos termos do art. 134, inciso V, da Constituição do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO ter aportado nesta Procuradoria-Geral de Justiça notícia de eventual inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 970/2024 publicada pelo Município de Pilar, em tese, por ferir o artigo 37, caput, e artigo 144, §8º, ambos da Constituição Federal; Artigo 247 da Constituição do Estado de Alagoas (Proc. SAJ/MP nº 02.2024.00013975-0, em seguida evoluído para a Notícia de Fato nº 01.2025.00000492-4);

CONSIDERANDO a legitimidade desta Procuradoria-Geral de Justiça para conhecimento da matéria em face do disposto no art. 10, I, da Lei Complementar nº 15/96;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 8º, II, da Resolução n. 174 do CNMP destinado a acompanhar e fiscalizar a correta aplicação das regras, princípios legais, bem como, que tal aplicação obedeça às normas legais de direito esculpidas na legislação específica.

Visando o esclarecimento dos fatos, determino o cumprimento do despacho de fl. 80.

Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 355, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1355.0000117/2025-62, RESOLVE designar os Doutores Ariadne Dantas Meneses, Márcio José Dória da Cunha, Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro e José Antônio Malta Marques, e os servidores Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo (Gerente do Projeto), Daniella Higino Costa, Maria Helena Cavalcante Fernandes e Flávio Vasconcelos de Brito, para comporem o Projeto: "MPAL: De Mãos Unidas contra o Feminicídio".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 356, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2025.00004916-6, RESOLVE designar o Dr. CARLOS ALBERTO ALVES DE MELO, 63º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0800931-72.2019.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 357, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2025.00006015-0, RESOLVE designar a Dra. ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS FEIJÓ, 32ª Promotoria de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0740280-98.2024.8.02.0001, em tramitação na 24ª Vara Cível da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 358, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2025.00006003-8, RESOLVE designar os membros do GAESF para funcionarem conjuntamente com a 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no Proc. 0706458-10.2025.8.02.0058, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 09 dia(s) do mês de junho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00006067-1

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Inquérito Civil nº 1.11.000.001441/2021-22, para providências.

Assunto: Ofício nº 179/2025/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Processo: 02.2025.00006105-9

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000088/2025-97, para providências.

Assunto: Ofício nº 166/2025/GAB2OF

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00006106-0

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de atribuição. Encaminhamento de autos ao MPE. Ref. Inquérito Civil nº 1.11.001.000383/2024-52

Assunto: Ofício Ref. Inquérito Civil nº 1.11.001.000383/2024-52

Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Tapera

Processo: 02.2025.00006141-5

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ

Natureza: Encaminhamento de autos nº 000621.2025.19.000/2

Assunto: OFÍCIO n.º 31612.2025

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual



Processo: 02.2025.00006142-6

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001313/2024-21, para providências.

Assunto: Ofício nº 33/2025-GPRE/AL/MJL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00006158-1

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL

Natureza: Encaminha RDF 2025.0059294-SR/PF/AL para providências.

Assunto: Ofício Ref. RDF 2025.0059294-SR/PF/AL

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maribondo

Processo: 02.2025.00006165-9

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL

Natureza: Pedido de Cooperação para Ação Conjunta com a NUCAP nos autos o Protocolo unificado nº 02.2025.00003938-0

Assunto: Ofício nº 110/2025

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00006173-7

Interessado: ERIVALDO SIMÃO DA SILVA

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Processo: 02.2025.00006185-9

Interessado: Antônio Manoel do Nascimento

Natureza: Requerimento ref. Habeas corpus nº 0805435-17.2025.8.02.0000

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00006186-0

Interessado: Guilherme Diamantaras de Figueiredo

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1398.0000011/2025-48

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa – Promotor de Justiça, e outros.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro o pleito nos termos da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007199/2025-79

Interessado: Paula Roberta Silva Gueiros – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1296.0000305/2025-42

Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.



Despacho: Considerando as informações de fl. 07, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1301.0000090/2025-49

Interessado: Hugo Soares Trajano – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 04, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000317/2025-64

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007203/2025-68

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita suspensão de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0007200/2025-52

Interessado: Dr. Saulo Ventura de Holanda – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 09 de Junho de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 12.6.2025

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 12.6.2025, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 15ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2025;

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 1 Cadastro nº: 062023000003028 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Estabelecimentos de Ensino Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 2 Cadastro nº: 062023000004727 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 3 Cadastro nº: 022025000023832 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 4 Cadastro nº: 062024000003121 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Marcos Méro



Ordem: 5 Cadastro nº: 062024000000580 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe / AL Assunto: Não desempenhar com zelo e presteza as funções Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 6 Cadastro nº: 062024000005474 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 7 Cadastro nº: 062018000004788 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho/David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly

Ordem: 8 Cadastro nº: 062024000000524 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4ª vara de Arapiraca/Giovanni Alfredo de Oliveira Jatubá Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly

Ordem: 9 Cadastro nº: 062024000002755 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly

Ordem: 10 Cadastro nº: 062024000004431 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Indenização / Terço Constitucional Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly

Ordem: 11 Cadastro nº: 012025000012590 Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Assunto: Improbidade Administrativa Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly

Ordem: 12 Cadastro nº: 022025000037870 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly

Ordem: 13 Cadastro nº: 062024000002055 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly

Ordem: 14 Cadastro nº: 022025000028849 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 15 Cadastro nº: 022025000031000 Origem: 60ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 16 Cadastro nº: 062019000000374 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: MPF/AL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS/Município de Maceió - SMTT Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 17 Cadastro nº: 062024000000635 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas/MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 18 Cadastro nº: 062022000005855 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 19 Cadastro nº: 092021000005629 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 20 Cadastro nº: 062022000003357 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Cláusulas Abusivas Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 21 Cadastro nº: 062024000000380 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000455-6



Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Murici

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento, pelo membro do Ministério Público, dos relatórios do CNMP relativos às áreas de sua atribuição, bem como para informar quais integrantes do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício a ser encaminhado ao membro do Ministério Público comunicando a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do próprio SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) apenas quanto aos campos inerentes à sua atribuição, relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial. Referidos termos deverão, posteriormente, ser devolvidos, via Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da correição ordinária. Por fim, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 9 de junho de 2025.

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 110.2025.00000154-8

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 32ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000162-6

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000247-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Capela

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000146-0



Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000144-8

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000152-6

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 31ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000271-4

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000145-9

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000161-5

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000032-7

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000036-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000151-5

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000028-2

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000031-6

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000030-5

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000033-8

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000029-3

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as determinações foram cumpridas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000047-1

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

EXTRATO DA DECISÃO: Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do Relatório de Correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, bem como desta Decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria para verificar se as orientações foram acatadas e se as



determinações foram cumpridas.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 9 de junho de 2025.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 45 de 09 de Junho de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário VIVIAN TEREZINHA CANUTO DOS SANTOS, estabelecendo sua lotação no(a) 5ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 13/06/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 48 de 09 de Junho de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário YASMINE PORCIUNCULA DE BARROS, com efeitos retroativos a 16/06/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 47 de 09 de Junho de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIA EDUARDA GONTIJO DE ALMEIDA, com efeitos retroativos a 19/06/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 46 de 09 de Junho de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário DALVA RAYANNE DA SILVA GAMELEIRA, com efeitos retroativos a 26/06/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL



Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2025.00000748-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas com relação a representação acerca da elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento Integrado da Orla de Maceió - PGI. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.

3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 09/06/2025

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA

Promotor de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: São José da Laje

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de São José da Laje

Pessoa Cientificada: Parentes incertos e não sabidos da vítima Severino Paulo da Silva

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam os **familiares incertos e não sabidos da vítima Severino Paulo da Silva** intimados da decisão de arquivamento do inquérito policial n. 2713/2019, referente ao processo SAJ n. 0700581-44.2024.8.02.0052.

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – poderá ser interposto recurso no **prazo de até 30 (trinta) dias** a contar desta notificação;
- 2 - a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - o protocolo do recurso poderá ser feito **presencialmente** na sede da Promotoria de Justiça de São José da Laje **ou eletronicamente pelo e-mail** pi_saojosedalaje@mpal.mp.br;
- 4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de São José da Laje.

São José da Laje, 09 de junho de 2025.

Jomar Amorim de Moraes

Promotor de Justiça em substituição

Portarias

SAJ/MP: 09.2025.00000875-3

PORTARIA: 0096/2025/01PJ-MDeod



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições constitucionais conferidas na Constituição federal, e no artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal e arts. 201, Inciso V e VIII e 210 inciso I da Lei nº 8.069/90, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, 4 de julho 2017, disciplinou o Procedimento Administrativo como instrumento próprio da atividade fim destinada a acompanhar e finalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal de 1988 dispõe que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), regulamente o artigo 227 da CF/88, e define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 19-A do ECA, a qual garante que a gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à justiça da infância e da juventude;

CONSIDERANDO que o art. 50, caput, do ECA estabelece que cada comarca ou foro regional manterá pela autoridade judiciária um regime de criança e do adolescente em condições de serem adotadas e outro de pessoas interessadas na adoção.

CONSIDERANDO que o art. 50 § 13 coíbe a prática de adoção à brasileira (adoção irregular);

CONSIDERANDO que o texto disposto na resolução nº 485/2023 do Conselho Nacional de Justiça CNJ garante e especifica sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança;

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre direitos da Criança prevê, em seu art. 8º, o direito da criança à preservação da sua identidade e dispõe, em art. 21, "a", que a adoção seja autorizada apenas pelas autoridades competentes, observando a situação jurídica da criança e o consentimento à adoção de quem exerce a responsabilidade parental;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Resolução nº 485/2023 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, resolve que a gestante ou parturiente que, antes ou logo após o nascimento, perante aos hospitais, maternidades, unidades de saúde, conselhos tutelares, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referências Especializada de Assistência Social (CREAS), instituições de ensino ou demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, manifeste interesse em entregar seu filho à adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada, sem constrangimento, à

Vara da Infância e Juventude, a fim de que seja formalizando o procedimento judicial e seja designado atendimento pela equipe interprofissional;

CONSIDERANDO que Resolução nº 484/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabelece um fluxo par realização dos trâmites necessário

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo cumprimento das normas legais e constitucionais, garantindo, portanto, que haja aplicabilidade da lei em todos os seguimentos que envolvem o processo de entrega voluntária de criança à adoção,

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss da Resolução nº 174, de 04 do CNMP, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando a acompanhar os órgãos assistenciais e de saúde, do Município de Marechal Deodoro/AL, a fim de coibir a prática de "adoção à brasileira", de modo que haja o integral cumprimento das normas legais;

1. Autua-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP;
 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento na forma devida
 3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria
- Cumpridas as providências supracitadas, proceda-se à nova conclusão deste procedimento para deliberações.

Cumpra-se
Marechal Deodoro, 05 de junho de 2025
Maria Luísa Maia Santos
Promotora de Justiça

Nº 09.2025.00000916-3



Portaria Nº 0039/2025/03PJ-Sipan

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, pela 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA/AL, por intermédio da representante adiante assinada, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos artigos 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e no artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CPJ Nº 26/2023, a qual recomenda o planejamento da atuação dos órgãos de execução e de apoio funcional do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que o art. 1º da referida Resolução CPJ nº 26/2023 resolve que os órgãos de execução poderão e os órgãos de apoio funcional do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão elaborar Planos de Atuação e Gestão, com o escopo de contribuir para incremento da resolutividade do MP/AL;

CONSIDERANDO a disposição do art. 2º, de que os Planos de Atuação e Gestão deverão ter o alcance de 2 (dois) anos, com o estabelecimento de objetivos finais para o período e metas semestrais;

CONSIDERANDO, ainda, que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Painel de Resolutividade Institucional, a teor do texto da Resolução CPJ n. 26/2023;

CONSIDERANDO que o Painel de Resolutividade Institucional PRI consolidará os dados relevantes da atuação institucional dos órgãos de execução do MP/AL;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça, em atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social; além de atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa;

CONSIDERANDO a publicação dos PLANOS DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE 2ª ENTRÂNCIA E COM ATRIBUIÇÕES NA INFÂNCIA E JUVENTUDE - Planos de Atuação das Promotorias de Justiça elaborados nas Oficinas dos dias 15 e 19 de julho de 2024, no DOE-MP de 26 de julho de 2024, em que esta PJ fez constar seu respectivo plano;

CONSIDERANDO que a iniciativa 1 Problema/Potencialidade Diagnosticada no Plano de Ação Publicado, está voltada a assegurar a existência dos serviços de liberdade assistida - LA e prestação de serviço à comunidade PSC, visando Fomento à Execução de Projeto de Adesão de implantação e Fortalecimento dos Programas Socioeducativos em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Projeto Socioeducação: Lugar de Adolescente é em casa);

CONSIDERANDO que, através das visitas e inspeções realizadas por esta representante ministerial aos CREAS da abrangência de sua atribuição, visualizou-se que os CREAS de alguns Municípios, em que pese possuírem o serviço de LA e PSC, não estão sendo prestados em condições suficientes, com falta de pessoal capacitado, necessitando de aprimoramento da política de atendimento;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para fins de oferecer continuidade e diligência ao Plano de Atuação desta Promotoria de Justiça, voltado à assegurar a existência dos serviços de liberdade assistida - LA e prestação de serviço à comunidade PSC, nos CREAS de abrangência, bem como auxiliar na qualificação dos servidores, a fim de oferecer aos adolescentes assistidos atenção e prestação devida, de modo a auxiliá-los e encorajá-los a não se envolverem novamente em situações potencialmente nocivas e atos infracionais.

Nesse sentido, determino, com base no art. 8º, II, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP,

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- c) Diligências requisitórias cabíveis.

Santana do Ipanema, 09 de junho de 2025

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICOSA

PORTARIA Nº 0017/2025/PJ-Viços

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 06.2025.00000266-0

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, art. 25, IV, a, e art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público diante, diante do fato de ter atendido grupo de moradores do entorno da Praça Apolinário Rebelo, Centro de Viçosa, dando conta da profusão de aparelhos sonoros em alto volume em horário noturno e madrugada, bem como, a ocupação irregular da praça por barracas e trailers de fast food, gerando poluição sonora, lixo e perigo de dano, em face da exposição de fiação elétrica que fornece energia para os referidos trailers e barracas;



considerando a necessidade de disciplinamento pelo poder público de ocupação lícita, regular e racional da referida praça que se tornou uma verdadeira praça de eventos, resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, em face do município de Viçosa-AL, objetivando coletar informações necessárias a fim de propor as medidas extrajudiciais e, se for o caso, judiciais cabíveis visando sanar os problemas decorrentes de poluição sonora e correlatos ocasionados pela ocupação irregular do espaço público e para tanto determina:

1. Oficiar ao município de Viçosa requisitando informações sobre a ocupação da praça Apolinário Rebelo, Centro de Viçosa, bem como, sobre eventual tombamento da praça e ou prédios adjacentes;
2. Oficiar à Câmara municipal sobre eventual projeto de lei que disciplina a ocupação de espaços públicos pelos chamados food trucks e congêneres;
3. Oficiar ao Comando da Polícia Militar de Alagoas, requisitando informações sobre a quantidade de chamadas recebidas pelo disque 190, sobre reclamações de perturbação do sossego na referida praça no período compreendido entre janeiro a junho do corrente ano;
4. Enviar cópia desta portaria via SAJ/MPAL ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

Resolve, por fim, dar publicidade a presente publicando a mesma no DO-e do MP-AL.

Viçosa, 09/06/2025.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA